## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



# SAÚDE

ICA 160-14

ATIVIDADES DO MÉDICO-DE-ESQUADRÃO

2013

## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA



# SAÚDE

ICA 160-14

ATIVIDADES DO MÉDICO-DE-ESQUADRÃO

2013



PORTARIA DIRSA Nº 51/SECSDTEC, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Aprova a reedição da ICA 160-14 "Atividades do Médico de Esquadrão".

**O DIRETOR DE SAÚDE**, usando da atribuição que lhe confere a NSCA 5-1, aprovada pela portaria COMGEP n° 864/5EM, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art.1º - Aprovar a reedição da ICA 160-14 "Atividades do Médico de Esquadrão", que com esta baixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revoga-se a Portaria DIRSA n° 009/SDTEC, de 30 de abril de 2007, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica n° 97, de 22 de maio de 2007.

Maj Brig Med JORGE MARONES DE GUSMÃO Diretor de Saúde

## SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÃO PRELIMINAR	09
1.1 FINALIDADE	09
1.2 CONCEITUAÇÕES	09
<b>1.3</b> <u>ÂMBITO</u>	
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	09
2.1 ATIVIDADES DO MÉDICO DE ESQUADRÃO	09
2.2 ESCALAS DE SERVIÇO	
2.3 APRIMORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	11
2.4 INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO	
ROBERTO TEIXEIRA (IMAE)	14
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Referências Bibliográficas	15
<b>Anexo A</b> – Modelo de Relatório de Atividades	16

#### PREFÁCIO

O Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) é estruturado em 04 (quatro) Escalões de Atendimento à Saúde, organizado de modo regionalizado e hierarquizado, de acordo com o nível de complexidade do atendimento prestado. O Médico de Esquadrão é o responsável pelas ações relativas ao 1º Escalão, atuando nas Unidades Aéreas com a finalidade de manter os aeronavegantes sob seus cuidados dentro das melhores condições de saúde para que estejam aptos ao cumprimento das missões operacionais.

A reedição desta Instrução aborda as atribuições técnico-operacionais sob a ótica da Prevenção, ordenando-as de acordo com os objetivos de cada nível, a saber: Prevenção Primária – promoção da saúde e proteção específica; Prevenção Secundária – diagnóstico precoce e tratamento imediato e limitação do dano e investigação; e Prevenção Terciária – reabilitação.

Desta forma, com as ações devidamente contextualizadas, pretende-se a otimização do desempenho do Médico de Esquadrão, atividade fundamental e imprescindível para o SISAU.

ICA 160-14/2013 09/18

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### **1.1** FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade regulamentar e padronizar as atividades do Médico de Esquadrão da Força Aérea Brasileira (FAB).

#### **1.2** CONCEITUAÇÕES

Para os efeitos deste documento, foram adotadas as seguintes conceituações:

#### 1.2.1 MEDICINA AEROESPACIAL

Especialidade médica que cuida, à luz dos conhecimentos atuais, de engenharia, física, química, biologia, medicina, psicologia, informática, entre outros. Estuda, previne e trata dos problemas médicos decorrentes da atividade aeroespacial, com vistas ao perfeito funcionamento do organismo, possibilitando ao homem usufruir da conquista do espaço aéreo e espacial.

#### 1.2.2 MÉDICO DE ESQUADRÃO

É o Oficial do Quadro de Oficiais Médicos da Aeronáutica, da Ativa, com o Curso de Especialização em Medicina Aeroespacial (CEMAE) ou, a critério do Exmo Sr. Diretor de Saúde, Oficial Médico do Quadro de Oficiais Convocados (QOCON) com o Curso de Medicina de Esquadrão (CMESQ), designado para exercer as atividades de apoio médico especializado junto ao efetivo das Unidades Aéreas Operacionais e de Instrução da FAB.

## 1.2.3 MÉDICO DE AVIAÇÃO

Oficial Médico da Ativa da Aeronáutica, com Curso de Especialização em Medicina Aeroespacial (CEMAE), que exerceu a função de Médico de Esquadrão por um período mínimo de dois anos consecutivos e que recebeu a respectiva habilitação operacional.

### **1.3** <u>ÂMBITO</u>

Esta instrução, de observância obrigatória, aplica-se a todos os níveis do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) relacionados com a atividade do Médico de Esquadrão.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

## 2.1 ATIVIDADES DO MÉDICO DE ESQUADRÃO

## 2.1.1 ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Representam as ações mínimas, técnicas e operacionais, a serem desenvolvidas pelo Médico de Esquadrão, devendo passar por adaptações, de acordo com as peculiaridades da missão da Unidade Aérea (UAe). Estão agrupadas conforme os objetivos dos níveis clássicos de prevenção em saúde.

#### 2.1.1.1 Promoção da Saúde

a) Supervisionar a qualidade, a higiene no preparo, a harmonia e o valor nutricional das refeições servidas em sede ou quando o Esquadrão estiver deslocado, com especial atenção aos lanches de bordo;

- b) Controlar o condicionamento físico do efetivo, incentivando a prática de exercícios físicos e acompanhando o desempenho nos Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) regulamentares;
- c) Incentivar a realização de eventos sociais e de lazer que possam contribuir com a melhoria do ambiente de trabalho e do clima organizacional; e
- d) Programar instruções, distribuir panfletos e fixar cartazes sobre temas de saúde relacionados com o tipo de Aviação da UAe.

#### **2.1.1.2** Proteção Específica:

- a) Identificar os riscos ambientais presentes na UAe, nos vários ambientes de trabalho, principalmente em voo (riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos), assessorando quanto às medidas corretivas, além de realizar, periodicamente, inspeções de higiene e segurança a fim de monitorar constantemente as condições de trabalho;
- b) Verificar, junto ao setor competente da Organização Militar (OM) de apoio, as condições físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento que serve à UAe;
- c) Supervisionar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): protetores auditivos, luvas, respiradores, máscaras, óculos de proteção, etc.;
- d) Verificar as condições de uso e de higienização do equipamento de voo: capacetes, máscaras de oxigênio, coletes salva-vidas, trajes anti-G, óculos de visão noturna, bolsas de sobrevivência, etc;
- e) Assessorar quanto à necessidade de realizar desinfecções e desinfestações de aeronaves, supervisionando a tarefa;
- f) Supervisionar o controle do material de saúde existente nas bolsas de sobrevivência, especialmente quanto às condições e aos prazos de validade;
- g) Nas UAe que exerçam a atividade de resgate, busca e salvamento, responsabilizar-se pela qualidade e disponibilidade dos kits médicos de uso das Equipes SAR.
- h) Agir, como elo do SISAU junto às Equipes SAR, para proporcionar a capacitação e a educação continuada no sentido de garantir a proficiência técnica nos assuntos relativos ao atendimento pré-hospitalar.
- l) Participar de atividade aérea regularmente e cumprir as provas aéreas previstas para seu posto, de acordo com o planejamento da Seção de Operações

ICA 160-14/2013 11/18

- do Esquadrão, realizando, se for o caso, os cursos necessários para a formação de tripulante operacional;
- j) Observar o efetivo quanto aos padrões comportamentais em voo, nas reuniões sociais, no ambiente de trabalho e nas atividades de lazer;
- k) Acompanhar as situações operacionais, como escalas de voo e quadro horário de ordens de missão, a fim de identificar condições favoráveis ao desenvolvimento de fadiga de voo, devendo, nestes casos, emitir parecer;
- l) Controlar a vacinação obrigatória do efetivo, providenciando as atualizações necessárias;
- m) Controlar a atualização, a cada 4 (quatro) anos, do Cartão de Estágio de Adaptação Fisiológica dos aeronavegantes, programando os treinamentos necessários;
- n) Participar, como membro, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) da OM de apoio;
- o) Colaborar, no que for pertinente, com o Oficial de Segurança de Voo (OSV) da UAe, no planejamento e no cumprimento do Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (PPAA);
- p) Participar, como membro efetivo ou convidado, do Conselho Operacional e de Instrução da UAe;
- q) Participar, sempre que possível, dos "brífins" operacionais e aprontos da UAe, abordando os aspectos médicos de interesse para a missão; e
- r) Programar instruções, distribuir panfletos e fixar cartazes sobre temas relacionados à saúde do efetivo, principalmente daqueles ligados à atividade aérea, por exemplo: medicina aeroespacial, imunizações, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo, obesidade, tabagismo, aspectos médicos da sobrevivência na selva e no mar, saúde ocupacional, primeiros-socorros, etc.

#### 2.1.1.3 <u>Diagnóstico Precoce e Tratamento Imediato:</u>

- a) Manter o prontuário médico do aeronavegante atualizado em todos os tópicos que o compõem, adotando as medidas previstas para documentos com graus de sigilo;
- b) Disponibilizar horários de atendimento ambulatorial para o efetivo da UAe, atuando como preconizado pelo Programa Assistencial Integrado (PASIN) da DIRSA e de acordo com as orientações da Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) de apoio;
- c) Solicitar exames complementares pertinentes a cada caso;
- d) Coordenar as missões de Evacuação Aeromédica (EVAM) e de misericórdia (MMI) realizadas pela UAe;

e) Incentivar o preenchimento de Relatórios de Prevenção, responsabilizandose pelos aspectos médicos do fator humano e emitir pareceres especializados sempre que detectar situações de risco para a segurança de voo; e

f) Controlar o vencimento das inspeções de saúde do efetivo da UAe, mantendo contato permanente com as Juntas de Saúde.

#### **2.1.1.4** Limitação do Dano e Investigação:

- a) Encaminhar os aeronavegantes sob seus cuidados à OSA competente, quando houver necessidade de atendimento especializado;
- b) Providenciar inspeção de saúde eventual para os casos indicados, particularmente para os envolvidos em acidentes aeronáuticos;
- c) Acompanhar, orientar e fornecer subsídios para a Junta Especial de Saúde (JES), durante a realização de inspeções de saúde, periódicas ou não;
- d) Acompanhar o cumprimento, por parte do efetivo da UAe, das determinações dos pareceres das Juntas de Saúde;
- e) Participar quando designado, de investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos, responsabilizando-se pelos aspectos médicos do fator humano;
- f) Participar de investigações de acidentes do trabalho ocorridos com o efetivo da UAe, em coordenação com a CIPA da OM de apoio;
- g) Emitir Atestado Sanitário de Origem (ASO) para os casos previstos, quando determinado por autoridade competente; e
- h) Proceder, quando designado, aos Inquéritos Sanitários de Origem (ISO) e Inquéritos Epidemiológicos (IE).

#### 2.1.1.5 Reabilitação

- a) Acompanhar a reintegração e a readaptação de militares, após doença grave ou acidente, às atividades originais na UAe, especialmente o voo, atentando para a eventual necessidade de mudança de função ou de até de especialidade; e
- b) Providenciar os devidos encaminhamentos das recomendações de segurança constante dos relatórios das investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos, no que diz respeito ao fator humano.

#### **2.1.2** ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Médico de Esquadrão é o chefe da Seção Aeromédica da UAe, sendo responsável pelos recursos materiais e humanos, quando houver. Deverá obedecer a todas as rotinas administrativas em vigor no Esquadrão.

ICA 160-14/2013 13/18

#### **2.1.2.1** Controle do Material:

a) Organizar e manter em ordem e em dia a escrituração da Seção Aeromédica do Esquadrão, responsabilizando-se pela guarda e conservação do respectivo material carga;

- b) Requisitar à DIRSA o fornecimento de materiais e equipamentos médicos previstos em ICA própria, para garantir a qualidade da atuação profissional; e
- c) Solicitar, com a periodicidade necessária, a reposição de medicamentos e materiais de saúde para a OSA que apoia a UAe.

#### 2.1.2.2 Relatórios

- a) Confeccionar o Relatório de Atividades do Médico de Esquadrão, conforme modelo padronizado (anexo A), a cada quatro meses, enviando-o para a DIRSA até o dia 15 do mês subsequente ao término de cada período.
- b) Elaborar relatórios, periódicos ou eventuais, conforme diretrizes do Comandante da UAe e dos Comandos Operacionais a que estiver subordinado.

#### 2.2 ESCALAS DE SERVIÇO

#### 2.2.1 SERVIÇO DE MÉDICO-DE-DIA

O Médico de Esquadrão, dependendo do seu posto, poderá concorrer à escala de Médico-de-Dia na OSA que apoia a sua Unidade Aérea, desde que isso possa resultar em beneficio conjunto para a OSA e UAe. A necessidade da UAe sempre pretere a da OSA. A UAe informará, mensalmente, a disponibilidade do seu médico para a OSA, para fins de confecção da escala de Médico-de-Dia, compatibilizando os serviços de modo a não haver prejuízos para as atividades no Esquadrão.

O Médico de Esquadrão poderá cumprir, no máximo, 01 (um) serviço mensal. Serviços não cumpridos por motivo de necessidade da UAe não serão repostos na escala, sendo considerados realizados.

#### 2.2.2 MISSÕES EVAM/MMI

Além de coordenar as missões EVAM e MMI realizadas por sua UAe, é desejável que o Médico de Esquadrão participe dessas escalas, juntamente com os oficiais médicos da OSA apoiadora.

#### **2.2.3** OUTRAS ESCALAS

O Médico de Esquadrão concorrerá, como os demais oficiais de igual posto de sua Unidade e da OM de apoio, a outras escalas existentes, tais como formaturas, representações, etc.

#### **2.3** APRIMORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Médico de Esquadrão deverá manter o constante aprimoramento técnicocientífico, interessando-se pelas diversas disciplinas relacionadas com sua área de atuação.

Deverá solicitar ao Comandante da UAe autorização para a realização de estágios, cursos, congressos e demais encontros científicos de interesse para a sua atividade e que colaborem com o aperfeiçoamento profissional.

# **2.4** <u>INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA (IMAE)</u>

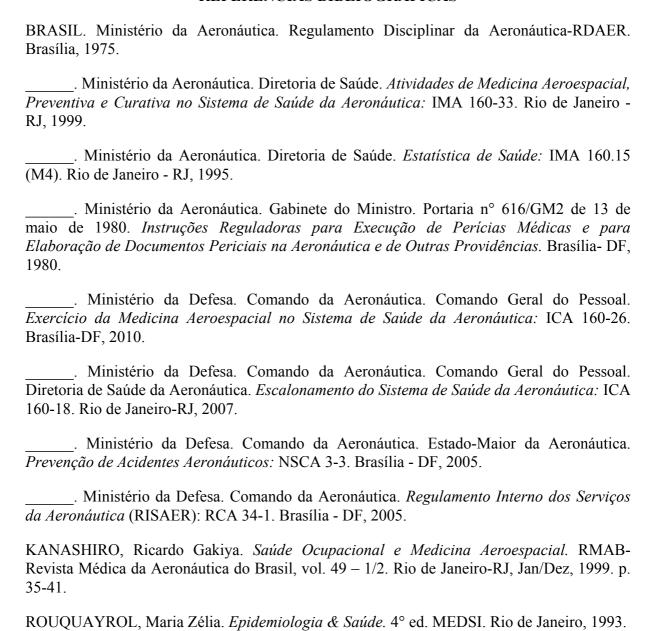
- **2.4.1** Os Médicos de Esquadrão estão autorizados a realizar contatos regulares e diretos com o IMAE, por meio da Subdivisão Aeromédica (SDAM), a fim de receber assessoramento e apoio técnico-profissional nas necessidades funcionais surgidas em suas atividades nas respectivas UAe.
- **2.4.2** O IMAE criará um acesso exclusivo aos Médicos de Esquadrão na sua página da INTRAER, disponibilizando material de apoio como artigos científicos, modelos de aulas de Medicina Aeroespacial para aeronavegantes, modelos de panfletos e cartazes para distribuição nas UAe, legislação pertinente, etc.
- **2.4.3** O IMAE solicitará apoio complementar à DIRSA naquilo que exceder sua capacidade funcional de execução.
- **2.4.4** O IMAE poderá propor à DIRSA a elaboração de Ordens Técnicas (OT) para padronizar procedimentos funcionais pertinentes às atividades dos Médicos de Esquadrão que não estejam definidos nesta Instrução.

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **3.1** Esta Instrução revoga a ICA 160-14, aprovada pela Portaria DIRSA nº 009/SDTEC, de 30 de abril de 2007.
- **3.**2 Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos à apreciação do Diretor de Saúde da Aeronáutica.

ICA 160-14/2013 15/18

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



#### ANEXO A

## MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## COMANDO DA AERONÁUTICA <u>DIRETORIA DE SAÚDE</u>

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÉDICO DE ESQUADRÃO

Unidade Aérea	Organização-Sede	Quadrimestre / Ano

#### I - EFETIVO:

#### 1 – OFICIAIS:

a) Aviadores

Cel.	TenCel.	Maj.	Cap.	1º Ten.	2º Ten.	Asp/Cad
TOTAL						

#### b) Outros Quadros

Cel.	TenCel.	Maj.	Cap.	1º Ten.	2º Ten.	Asp/Cad
TOTAL						

## TOTAL DE OFICIAIS

#### 2 - GRADUADOS

a) Aeronavegantes

SO	1° Sgt	2° Sgt	3° Sgt
TOTAL			

#### b) Pessoal de Terra

SO	1° Sgt	2° Sgt	3° Sgt	Cb	Sd
TOTAL					

GRADUADOS
-----------

TOTAL GERAL DO EFETIVO	

ICA 160-14/2013 17/18

## (Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades)

II – ESFORÇO AÉREO DAS EQUIPAGEN	II –	ESFORCO	AÉREO D	AS EOUIPAGENS	<b>:</b>
----------------------------------	------	---------	---------	---------------	----------

II BOT OTTY O TIBITE				
TIPO DE AVIAÇÃO	AERONAVE	QUANTI DADE	HORAS DIURNAS VOADAS	HORAS NOTURNAS VOADAS

Total Geral de Horas Voadas	

#### III – ESTADO DE SAÚDE DO EFETIVO:

1 – Dispensas Médicas

Dispensas de Voo	Outras Dispensas	Total de Dispensas

2 - Doenças associadas à atividade aérea

(relacionar a ocorrência de doenças observadas no efetivo que tenham relação com a atividade aérea)	

## IV – MATERIAIS:

1 - Materiais de Saúde de uso do Médico de Esquadrão

(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativas ao material de saúde utilizado pelo Esquadrão)

2 - Equipamentos de Proteção Individual

(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativas aos equipamentos de proteção individual)

## (Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Atividades)

(Continuação do Micho M - Modelo de Relatorio do	ruividadesj
3) Materiais de Saúde das Bolsas de Sobrevivência	
(Informar as condições e observações julgadas pertinentes relativa das bolsas de sobrevivência)	s aos materiais de saúde
V – INSTRUÇÃO:	
ASSUNTOS MINISTRADOS	DATA
(Medicina e Fisiologia Aeroespacial,	
Socorros de Urgência	
Medicina Preventiva e Ocupacional	
Aspectos Médicos de Sobrevivência na Terra e no Mar)	
Outros	
VI – PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AEI	RONÁUTICOS:
(Informar as atividades realizadas no período)	
VII – OBSERVAÇÕES:	
(Informar as observações julgadas pertinentes e de interesse do SIS.	AU)

Nome / Posto / Assinatura Médico de Esquadrão

DATA